



Indicação

Nº do Protocolo: 2025101441000378

Nº SAPL: 1806/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 23 de outubro de 2025 às 11:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761241294760_c25ea4ae-af29-42fc-a40a-b8cc78976c0e

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO N° _____ /2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de revitalização da Lagoa do UV2 e de urbanização na área compreendida entre as Ruas 218, 218 C, 224, 226, 228 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 2 (UV2), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.**

Atenciosamente,

**TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____ /2025
AO PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de revitalização da Lagoa do UV2 e de urbanização na área compreendida entre as Ruas 218, 218 C, 224, 226, 228 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 2 (UV2), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de revitalização da Lagoa do UV2 e de urbanização na área compreendida entre as Ruas 218, 218 C, 224, 226, 228 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 2 (UV2), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE
FORTALEZA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de revitalização da Lagoa do UV2 e de urbanização na área compreendida entre as Ruas 218, 218 C, 224, 226, 228 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 2 (UV2), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A presente iniciativa tem por finalidade promover a requalificação urbanística e ambiental da região em apreço, que atualmente apresenta significativas carências estruturais, comprometendo a funcionalidade do espaço urbano e o bem-estar da população residente. A revitalização da Lagoa do UV2, aliada à urbanização de seu entorno, constitui medida de relevante interesse público, por propiciar o fortalecimento da infraestrutura urbana, a melhoria da mobilidade e acessibilidade, bem como o incentivo à convivência comunitária e à segurança pública. Ademais, a intervenção proposta visa preservar o meio ambiente e promover o uso sustentável dos espaços públicos, em conformidade com os princípios da política urbana e ambiental municipal. As ações previstas abrangem a implantação de calçadões, áreas de lazer e convivência, equipamentos esportivos e parque infantil, assegurando inclusão social, funcionalidade e qualidade de vida à comunidade local.

Ademais, contempla-se a modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição das luminárias existentes por modelos com tecnologia LED, mais eficientes e sustentáveis, bem como a implantação de projeto paisagístico integrado, destinado a promover o conforto ambiental e a valorização estética e funcional do espaço urbano, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da qualidade de vida e da equidade no uso dos bens públicos.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 23 de outubro de 2025 às 14:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761241294760_c25ea4ae-af29-42fc-a40a-b8cc78976c0e



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO